

Câmara Municipal de Campos Altos

Estado de Minas Gerais

Resolução N.º 13 / 98

Reajusta a remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito de Campos Altos e dá outras providências

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as contidas na Resolução 46/96 de 31/07/96 e 57/96 de 27/12/96, faz saber que aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - A remuneração mensal atribuída ao Prefeito Municipal de Campos Altos/MG, é reajustada em 0,45% (Quarenta e cinco centésimos percentuais) e passa a ser a partir de 1º de maio de 1998 R\$6.409,35 (Seis mil, quatrocentos e nove reais e trinta e cinco centavos), divididos em subsídios e verba de representação na proporção estabelecida na Resolução que a fixou

Art. 2º - A remuneração do Vice-Prefeito Municipal será calculada na forma disposta na Resolução 57/96 de 27/12/96 que a fixou.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Jairo Corrêa da Silva em _____ / _____ / _____

APPROVA SO'

Frank
Bartman

Convenção de Paulo Matheus

~~Mr. Lemire 5-1982~~
Mr. Lemire 5-1982
J. Lemire
F. Calvarella
S. M. S. Pindad
85°

*Sancti Augustini
Cordetum
Prædictum*